**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da lei, FAZ SABER, a quem interessar possa, em atenção ao disposto no art. 118, § 3°, do Código de Ética dos Profissionais da Enfermagem, que nos autos do processo ético n.° 008/2023 foi aplicada a pena de **CENSURA E MULTA** a profissional JULIANA APARECIDA RIBEIRO – Coren/SC 135.188 Enf por infração aos artigos 38, 45, 48 e 87 564/2017da Res. Cofen n.°564/2017 tendo a Decisão transitado em julgado em 29 de julho de 2025.